

COMANDO DE POLICIAMENTO I / SANTARÉM (CPR I)	ESTADO-MAIOR
	3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / SANTARÉM
	18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / MONTE ALEGRE
	35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / SANTARÉM
	12ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ORIXIMINÁ
	26ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ALENQUER
	27ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ALMEIRIM
COMANDO DE POLICIAMENTO II / MARABÁ (CPR II)	28ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / JURUTI
	29ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / OBIDOS
	ESTADO-MAIOR
	4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / MARABÁ
	23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / PARAUAPEBAS
	34º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / MARABÁ
	11ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / RONDON DO PARÁ
COMANDO DE POLICAMENTO III / CASTANHAL (CPR III)	24ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ITUPIRANGA
	25ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / EL DORADO DOS CARAJÁS
	ESTADO-MAIOR
	5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / CASTANHAL
	12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / SANTA ISABEL DO PARÁ
	3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / VIGIA
	9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO IV / TUCURUÍ (CPR IV)	14ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / TOMÉ-AÇU
	ESTADO-MAIOR
	13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / TUCURUÍ
	6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / TAILÂNDIA
	18ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / JACUNDA
	23ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / NOVO REPARTIMENTO
	ESTADO-MAIOR
COMANDO DE POLICIAMENTO V / REDENÇÃO (CPR V)	7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / REDENÇÃO
	22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
	30ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / SANTANA DO ARAGUAIA
	ESTADO-MAIOR
	19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / PARAGOMINAS
	21ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / DOM ELISEU
	ESTADO-MAIOR
COMANDO DE POLICAMENTO VI / PARAGOMINAS (CPR VI)	ESTADO-MAIOR
	11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / CAPANEMA
	33º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BRAGANÇA
	1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / SALINÓPOLIS
	10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / CAPITÃO POÇO
	15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / AUGUSTO CORRÊA
	19ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / VISEU
COMANDO DE POLICAMENTO VII / CAPANEMA (CPR VII)	ESTADO-MAIOR
	16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / ALTAMIRA
	13ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / URUARÁ
	16ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ANAPU
	ESTADO-MAIOR
	14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BARCARENA
	31º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / ABAETETUBA
COMANDO DE POLICAMENTO VIII / ALTAMIRA (CPR VIII)	32º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / CAMETÁ
	4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ACARÁ
	5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / BAIÃO
	8ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / MOJU
	ESTADO-MAIOR
	15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / ITAITUBA
	7ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / NOVO PROGRESSO
COMANDO DE POLICAMENTO IX / ABAETETUBA (CPR IX)	17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / RURÓPOLIS
	ESTADO-MAIOR
	8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / SOURE
	20ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / MUANA
	ESTADO-MAIOR
	9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BREVES
	22ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / PORTEL
COMANDO DE POLICAMENTO X / ITAITUBA (CPR X)	32ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / AFUA
	ESTADO-MAIOR
	17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / XINGUARA
	36º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / SÃO FELIX DO XINGU
	31ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / OURILÂNDIA DO NORTE
	ESTADO-MAIOR
	9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BREVES
COMANDO DE POLICAMENTO XI / SOURE (CPR XI)	22ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / PORTEL
	32ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / AFUA
	ESTADO-MAIOR
	17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / XINGUARA
	36º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / SÃO FELIX DO XINGU
	31ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / OURILÂNDIA DO NORTE
	ESTADO-MAIOR
COMANDO DE POLICAMENTO XII / BREVES (CPR XII)	9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BREVES
	22ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / PORTEL
	32ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / AFUA
	ESTADO-MAIOR
	17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / XINGUARA
	36º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / SÃO FELIX DO XINGU
	31ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / OURILÂNDIA DO NORTE
COMANDO DE POLICAMENTO XIII / SÃO FELIX DO XINGU (CPR XIII)	ESTADO-MAIOR
	9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BREVES
	22ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / PORTEL
	32ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / AFUA
	ESTADO-MAIOR
	17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / XINGUARA
	36º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / SÃO FELIX DO XINGU
	31ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / OURILÂNDIA DO NORTE
ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL	
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO	SEÇÕES
	ALMOXARIFADO CENTRAL
	CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS
	CENTRO DE PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE FINANÇAS	SEÇÕES
	SEÇÕES
	CENTRO DE CAPACITAÇÃO E PREVENÇÃO
	SEÇÕES
CORPO MILITAR DE SAÚDE	HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
	AMBULATÓRIO MÉDICO CENTRAL
	ODONTOCLÍNICA
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES E DIAGNOSES
	CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
	CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS
	CLÍNICA MÉDICO-VETERINÁRIA
	CENTRO DE REABILITAÇÃO
	POLICLINICAS REGIONAIS
	UNIDADES SANITÁRIAS DE ÁREA
	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE

ANEXO IV QUADRO DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA					
CARGO	PADRÃO	QTD.	CARGO	PADRÃO	QTD.
Presidente da Comissão Permanente de Correição Geral	GEP-DAS-011.5	1	Subcorregedor-Geral	GEP-DAS-011.5	1
Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário	GEP-DAS-011.4	1	Chefe da Seção de Controle Financeiro	GEP-DAS-011.4	1
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno	GEP-DAS-011.3	3	Membro da Controladoria Interna	GEP-DAS-011.3	3
Comandante de Posto Destacado Policial Militar	GEP-DAS-011.1	150	Comandante de Posto Policial Destacado	GEP-DAS-011.1	150
Total		155	Total		155

ANEXO V QUADRO DE CARGOS EXTINTOS		
CARGO	PADRÃO	QTD.
Diretor de Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.5	2
Subdiretor de Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.4	2
Consultor-Chefe	GEP-DAS-011.4	1
Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	1
Assistente do Chefe do Estado-Maior	GEP-DAS-011.4	1
Chefe do Arquivo Geral da Polícia Militar	GEP-DAS-011.4	1
Chefe do Museu da Polícia Militar	GEP-DAS-011.4	1
Chefe de Seção dos Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.3	13
Chefe de Núcleo de Inteligência	GEP-DAS-011.3	9
Chefe de Seção de Comando Intermediário	GEP-DAS-011.3	13
Membro de Comissão Permanente de Corregedorias dos COInts	GEP-DAS-011.3	54
Comandante de Companhia Independente	GEP-DAS-011.3	1
Subcomandante de Companhia Independente	GEP-DAS-011.3	1
Membro de Comissão Permanente de Correição	GEP-DAS-011.3	3
Comandante de Pelotão Destacado Policial Militar	GEP-DAS-011.2	110
Total		213

ANEXO VI QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS		
CARGO	PADRÃO	QTD.
Chefe de Departamento e Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.6	2
Consultor-Chefe	GEP-DAS-011.5	1
Chefe da Controladoria Interna	GEP-DAS-011.5	1
Subchefe do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.5	1
Chefe da Divisão de Polícia Judiciária Militar	GEP-DAS-011.5	1
Comandante da Academia de Polícia Militar	GEP-DAS-011.5	1
Subchefe do Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.5	1
Chefe de Seção de Departamento e Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.4	5
Comandante, Chefe ou Diretor de Unidades de Apoio	GEP-DAS-011.4	1
Subcomandante da Academia de Polícia Militar	GEP-DAS-011.4	1
Membro da Divisão de Polícia Judiciária Militar	GEP-DAS-011.4	4
Chefe do Escritório de Projetos	GEP-DAS-011.4	1
Chefe de Divisão de Corregedoria	GEP-DAS-011.4	3
Membro de Comissão, Divisão e Seção de Corregedoria	GEP-DAS-011.3	42
Coordenador de Operações	GEP-DAS-011.3	5
Chefe de Seção, Divisão e Corpo de Alunos dos Órgãos de Apoio	GEP-DAS-011.3	1
Chefe de Subseção de Departamento e Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.3	17
Chefe de Seção do Escritório de Projetos	GEP-DAS-011.3	3
Chefe do Museu, Arquivo-Geral e Biblioteca do Centro de Memória	GEP-DAS-011.3	3
Chefe do Protocolo do Comando-Geral	GEP-DAS-011.3	1
Segurança do Comandante-Geral	GEP-DAS-011.1	2
Comandante de Pelotão Policial Militar Destacado	GEP-DAS-011.2	94
Total		191

LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 13 DE JANEIRO DE 2020
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A alínea "c" do inciso X do art. 21; o art. 182, *caput*, e incisos I e II; e o inciso I do art. 183, todos da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21.
.....
X -
c) do Corregedor-Geral do Ministério Público que determinar o arquivamento sumário de representação, reclamação, pedido de providência, notícia, comunicação e de procedimento disciplinar preliminar (PDP)."
"Art. 182. A prescrição começa a correr:
I - do dia em que a falta for cometida; ou
II - do dia em que tenha cessado a continuação ou permanência, nas faltas continuadas ou permanentes."
"Art. 183.
.....
I - da data em que der entrada no protocolo-geral do Ministério Público a representação, reclamação, pedido de providência ou qualquer notícia ou comunicação escrita referente à atividade funcional ou à conduta do membro do Ministério Público."
Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 165 da Lei Complementar nº 057, de 2006, com a seguinte redação:
"Art. 165.
.....
§ 1º O Corregedor-Geral arquivará sumariamente a representação, reclamação, pedido de providência, notícia ou comunicação referente à